Resolução CES/PR Nº 004/2010

O Conselho Estadual de Saúde do Paraná – CES/PR, regulamentado conforme disposto no inciso III do artigo 169 da Constituição Estadual e artigo 1º da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, pela Lei Estadual nº 10.913, de 04 de outubro de 1994, no uso de sua competência regimental conferida pelo art. 5º, reunido na 160ª Reunião Ordinária do dia 24 de fevereiro de 2010,

RESOLVE:

Constituir a Comissão Organizadora da IV Conferência Estadual de Saúde Mental Intersetorial do Paraná

Amauri Ferreira Lopes – ANEPS – Coordenador da Comissão

Thiago Bagatin – representante do IDHEA – Coordenador Adjunto

Irmã Ribeiro da Silva Zaninelli – representante do RECRIAR

Salete Maria dos R. Pugsley – Coordenadora Estadual de Saúde Mental.

Rejane Cristina Teixeira Tabute – Coordenação Estadual Saúde Mental

Oswaldino Moreira Só – ABRASA

Eredi Mirta Kruger Albuquerque – Secretaria de Estado da Educação

Clarice Siqueira dos Santos – Pastoral da Criança

Elizabeth Bueno Cândido – CMP

Helena Strabeli – Pastoral da Saúde

João Ferreira Chagas – IBDVA

Maria Consuelo de A. Ferreira – Secretaria de Estado da Criança e da Juventude

Curitiba, 24 de fevereiro de 2010.

Antonio Garcez Novaes Neto
Presidente do CES

Homologo a Resolução CES/PR nº 004/2010 nos termos do Parágrafo 2º, artigo 1º da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Gilberto Berguio Martin
Secretário de Estado da Saúde